



Ontario Shores  
Centre for Mental Health Sciences

**Comissão Examinadora de  
Ontário (Ontario Review Board,  
ORB)**

**Guia informativo para  
pacientes e famílias**

## Índice

1. Definições de “medicina forense”, “não respon-sável criminalmente” e “inimputável”      pág. 3
  
2. A Comissão Examinadora de Ontário (Ontario Review Board, ORB)      pág. 4
  - Composição da Comissão
  - Poderes do presidente
  
3. O procedimento da Comissão Examinadora de Ontário      pág. 4
  
4. Determinações da Comissão      pág. 8
  - Ordem de detenção
  - Alta condicional
  - Alta incondicional
  - Designação de alto risco
  - Tenho registo criminal?
  
5. Procedimento de aprovação de privilégios/ condicional      pág. 9
  - Exigências condicionais da Comissão
  - Avaliação dos riscos dos privilégios
  - Itinerários
  - Livro de atividades
  
6. Função da equipa de tratamento      pág. 14
  
7. Alta do hospital      pág. 16
  - Passos que podem resultar em alta
  
8. Definições      pág. 18

## 1. Medicina forense

No campo da saúde mental, “medicina forense”, é um termo comumente usado para indicar situações em que os sistemas jurídico e de saúde mental interagem. Isto ocorre quando um indivíduo com uma doença mental grave entra em contacto com a lei em decorrência de um crime cometido, conforme definido pelo *Código Criminal do Canadá*. O tribunal determina se o indivíduo é responsável perante a lei pelo crime cometido.

### O que é “não responsável criminalmente”?

**Não responsável criminalmente** é um veredicto judicial que indica que o réu cometeu o ato ou omissão mas, na ocasião, sofria de um transtorno mental que o havia tornado incapaz de compreender a natureza ou qualidade do ato ou omissão, ou de saber que era errado. O veredicto indica que “o réu cometeu o ato mas não é responsável criminalmente devido ao transtorno mental”. Um psiquiatra recomenda essa determinação ao tribunal, porém a decisão final cabe ao juiz.

Após ser considerado não responsável criminalmente, pode-se determinar que o indivíduo resida numa instituição de saúde mental. As unidades forenses dividem-se em três níveis de segurança: segurança máxima, serviço forense seguro e serviço forense geral. Há somente uma instituição de segurança máxima na província de Ontário, localizada no Penetanguishene Mental Health Centre, na divisão de Oak Ridge. O Ontario Shores Centre for Mental Health Sciences (Ontario Shores) inclui o serviço forense geral (**FPRU/FTU/FCRU**) e o serviço forense seguro (**FAU/FARU/FRU**).

Ao receber um veredicto de não responsável criminalmente, o indivíduo pode ser encaminhado à Comissão Examinadora de Ontário (ORB), que tem jurisdição sobre todos os pacientes forenses da província. A ORB marcará uma audiência inicial em até 45 dias se o tribunal não emitir uma Determinação, ou em até 90 caso haja uma Determinação.

### O que é “inimputável”?

Se o réu não compreende a natureza ou as consequências do processo legal, não é capaz de dar instruções a um advogado antes ou durante o processo ou julgamento e sofre de um transtorno mental, o tribunal pode dar o veredicto de “**inimputável**”, isto é, incapaz de comparecer a julgamento. Será encaminhado para uma instituição de saúde mental, onde comparecerá a uma audiência inicial em até 45 dias.

## **2. A Comissão Examinadora de Ontário (Ontario Review Board, ORB)**

A ORB examinará as suas circunstâncias no mínimo uma vez por ano. Esta Comissão estuda e determina as Determinações para os indivíduos declarados não responsáveis criminalmente por motivo de transtorno mental ou inimputáveis. Os integrantes da Comissão são nomeados pelo tenente-governador de Ontário no conselho.

### **Composição da Comissão Examinadora**

Os integrantes são juízes, advogados, psiquiatras, psicólogos e representantes do público. A Comissão Examinadora de Ontário tem um presidente. Todas as audiências da ORB são formadas por um painel. Cada painel tem um presidente suplente (geralmente um juiz ou profissional de direito qualificado a ser nomeado juiz federal), um psiquiatra e um profissional de direito que seja membro da Ordem dos Advogados da província de Ontário. A Comissão geralmente contém 5 integrantes. O número mínimo exigido é de 3 integrantes. O presidente suplente pode convocar testemunhas e exigir que apresentem provas sob juramento e apresentem documentos, além de examinar as provas e elaborar a Determinação e as Justificações para a Determinação.

## **3. O procedimento da Comissão Examinadora de Ontário**

Quando os integrantes da Comissão examinam as suas circunstâncias, realizam o que se denomina “audiência”. Esta audiência costuma ser mais informal e menos antagónica do que uma audiência em tribunal. Além dos integrantes da ORB, estão presentes na audiência:

- um procurador público da Procuradoria Geral;
- o paciente e o advogado que represente os seus interesses;
- o seu psiquiatra;
- o advogado do hospital; e
- um estenógrafo judicial.

As partes oficiais da audiência são o paciente e o seu advogado, o promotor público e o representante do hospital.

Antes de uma audiência, a Comissão receberá um documento denominado **Relatório do hospital para a Comissão Examinadora de Ontário**. Este é elaborado pela equipa de tratamento interprofissional da sua unidade de atendimento. O relatório inclui informações sobre a infração original, acusações anteriores, hospitalizações, o seu plano de tratamento atual e a sua resposta a esse plano, como o seu comportamento na comunidade ou no hospital. A equipa de tratamento fará uma recomendação de Determinação com condições para o próximo ano à Comissão.

Ao fazer a recomendação à Comissão, a equipa de tratamento leva em conta: (1) a segurança do público; (2) a sua condição mental; (3) a sua integração na comunidade; (4) outras necessidades que pode ter; e (5) que Determinação é necessária e apropriada.

A sua equipa procurá-lo-á e perguntará o que solicita à Comissão. Esteja à vontade para solicitar condições específicas, como sair do hospital **sob supervisão direta** (com alguém da equipa ou uma pessoa autorizada) ou **sob supervisão indireta** (por conta própria, com um itinerário aprovado); o quanto deseja poder distanciar-se do hospital (por exemplo, para visitar familiares numa determinada cidade); por quanto tempo deseja poder ausentar-se do hospital com um passe comunitário (por exemplo, até uma semana); e se deseja poder viver em comunidade em determinada altura do ano seguinte. Também pode solicitar à Comissão uma alta condicional ou incondicional. Os seus pedidos normalmente são discutidos com o seu advogado e serão incluídos no Relatório do hospital para a Comissão Examinadora de Ontário. O paciente e o advogado receberão uma cópia deste relatório algum tempo antes da audiência.

Todas as audiências da ORB são abertas ao público, pelo que a sua família também pode comparecer, mas ninguém tem permissão para falar a menos que tenha sido convocado como testemunha pelo hospital, a Procuradoria ou o seu advogado. O paciente não poderá falar diretamente com a Comissão ou responder a qualquer pergunta a menos que seja chamado como testemunha pelo seu advogado. Não se esqueça de que o seu histórico criminal poderá ser discutido nesta audiência.

Se a sua primeira língua não for o inglês e necessitar de um intérprete, este ser-lhe-á providenciado mediante solicitação à Comissão.

Após a audiência, o painel da ORB elaborará uma **Determinação**. Esta estabelecerá os termos da sua liberdade até à audiência anual seguinte, a menos que seja marcada uma audiência anterior. A ORB distribuirá uma cópia por escrito algumas semanas antes da audiência.



**É importante estar ciente de que normalmente há somente uma audiência por ano.** A Determinação emitida pela Comissão a cada audiência descreve os privilégios que terá até a audiência seguinte. O paciente continuará a participar de audiências da ORB no mínimo uma vez por ano até receber uma alta incondicional.

Sob determinadas circunstâncias, uma audiência pode ser marcada antes de um ano. Elas são solicitadas, por exemplo, quando o paciente fez pleno proveito dos termos da Determinação e haja condições adicionais que possam ajudá-lo na reabilitação e reintegração à comunidade. O procedimento habitual é conversar com a sua equipa clínica a respeito da solicitação. Outra justificação para uma audiência antecipada é a não observação dos termos da Determinação. Neste caso, a equipa pode estudar a possibilidade de revisão de algumas condições.

Em nome da equipa de tratamento, o seu psiquiatra fará uma recomendação ao responsável (ou representante) do hospital para pedir uma audiência antecipada. Se esse responsável (ou representante) aprovar a recomendação da equipa de tratamento, o pedido de audiência antecipada será enviado à ORB. O paciente, a família ou o advogado também podem pedir uma audiência antecipada à ORB no seu nome. Caso concorde com o pedido, a ORB marcará a data da audiência.

**Recursos:**

Pode recorrer da Determinação tomada pela Comissão Examinadora dentro de um período limitado após receber a Determinação e as Justificações para a Determinação.

**De que preciso para entrar com um recurso?**

Precisa de ter a Determinação da ORB e as Justificações para a Determinação. Tratam-se de dois documentos que receberá da ORB. A Determinação normalmente é emitida entre dois dias e duas semanas após a audiência e contém a ordem de detenção, a alta incondicional ou a alta condicional. As Justificações para a Determinação trazem uma explicação da decisão da ORB. O recebimento destas pode demorar alguns meses.

O Formulário E, “Aviso de recurso”, pode ser solicitado à ORB, o Tribunal de Recursos, o responsável do hospital ou o representante dos pacientes. Se tiver alguma pergunta, pode entrar em contacto com o representante dos pacientes da sua região ou o seu advogado.

**O que é uma audiência de restrição de liberdades?**

Uma audiência de restrição de liberdades, também denominada audiência “especial”, é realizada quando a ORB recebe do hospital a informação de que as suas liberdades foram significativamente restringidas. O hospital deve notificar a ORB sempre que tal restrição ocorra durante mais de 7 dias.

Não há um padrão geral para o que constitui uma restrição significativa de liberdades. Cada hospital pode ter um entendimento das situações específicas que exigem que notifiquem a ORB quanto a uma restrição significativa das suas liberdades.

Um exemplo de restrição significativa de liberdades que pode resultar numa audiência é uma situação em que, estando a viver na comunidade, é trazido de volta para o hospital. Outro exemplo seria ter sido transferido de uma unidade forense de segurança mínima num hospital para uma unidade forense segura ou de segurança máxima.

O paciente e o seu advogado (se tiver), o responsável da instituição em que está a receber tratamento e/ou o representante da instituição, um advogado a representar o Procurador Geral de Ontário e integrantes da ORB estarão presentes nesta audiência.

## **. Determinações da Comissão**

A Comissão tem a opção de usar um dos **três tipos de determinações**:

- ordem de detenção,**
- alta condicional ou**
- alta incondicional.**

Para elaborar a Determinação, a Comissão leva em consideração:

- a necessidade de proteger o público;
- a condição mental do paciente;
- a reintegração do paciente à sociedade;
- outras necessidades do paciente.

A seguir, a Comissão elabora a Determinação que seja “necessária e apropriada nas circunstâncias”.

### **Ordem de detenção**

A Determinação descreverá os termos que se aplicam ao paciente enquanto estiver no hospital ou a residir na comunidade. Podem incluir privilégios no hospital, privilégios na comunidade e a permissão de residir na comunidade com a exigência de se apresentar regularmente. Pode haver também uma lista de restrições, como não consumir álcool ou drogas e não portar armas.

Pode ter a obrigação de ceder amostras de urina e/ou fazer testes de etilómetro para exame, a fim de ser comprovado que cumpre com as condições estabelecidas na Determinação.

Talvez lhe seja permitido conviver na comunidade com uma **pessoa previamente autorizada**. Esta pode ser um familiar ou amigo que tenha passado por um processo de seleção e aprovado pelo responsável (ou representante). A seleção inclui entrevistas com a equipa de tratamento, a comprovação de referências e uma consulta à polícia para comprovar que o indivíduo não tenha antecedentes criminais. O seu assistente social pode explicar mais sobre este processo para o paciente e o candidato a monitorá-lo.

### **Alta condicional**

Caso obtenha uma alta condicional, poderá residir na comunidade desde que respeite certas condições. Estas incluem apresentar-se ao responsável ou designado do Ontario Shores em determinadas ocasiões, comunicar qualquer mudança de residência à Comissão, e podem incluir condições como não beber nem consumir substâncias ilegais, não portar uma arma, etc.



Se os seus sintomas de transtorno mental voltarem a ocorrer, pode ser readmitido no hospital como paciente voluntário ou como paciente involuntário, de acordo com a **Lei de saúde mental**. Neste caso, pode ser agendada uma reunião antecipada na ORB para avaliar as suas circunstâncias.

### **Alta incondicional**

Se receber uma alta incondicional, a Comissão pode informá-lo e libertá-lo imediatamente. Antes de emitir a Determinação de alta incondicional, a Comissão deve dar o parecer de que o paciente “não é uma ameaça significativa à segurança pública”.

### **Designação de alto risco**

Em circunstâncias pouco comuns, um paciente não responsável criminalmente pode receber uma designação de “alto risco” do tribunal. Esta determina que seja imposta uma ordem de detenção restritiva.

### **Tenho registo criminal?**

Se tiver recebido um veredicto de não responsável criminalmente ou inimputável, não há registo criminal como resultado das infrações originais. Enquanto mantiver esse estatuto, a polícia será informada das acusações feitas e das condições da Determinação. Após receber a alta incondicional, a polícia terá acesso ao seu histórico de não responsável criminalmente e à data em que recebeu a alta incondicional.

## **5. Procedimento de aprovação de privilégios/condicional**

Se receber da ORB uma ordem de detenção, as condições estabelecidas na Determinação descreverão os termos máximos que terá até à audiência seguinte. Familiarizar-se com os níveis destas condições da ORB e com o sistema de privilégios do hospital leva algum tempo. As informações a seguir podem ajudá-lo nesse processo.

Há dois tipos de condições:

- Privilégios na propriedade do hospital (em inglês, ditos “GP”)** são condições referentes ao grau de acesso que tem dentro do hospital e sua propriedade.
- Privilégios na comunidade (em inglês, ditos “TP”)** são condições referentes ao grau de acesso que tem na comunidade, isto é, fora da propriedade do hospital.

O sistema de privilégios utilizado no Ontario Shores é dividido em níveis, de 1 a 7 para os privilégios na propriedade do hospital e de 8 a 14 para os privilégios na comunidade. Quanto mais alto o nível, maior o grau de acesso e a responsabilidade.

Os privilégios na propriedade do hospital e na comunidade estão listados a seguir.

## Níveis de privilégios do Ontario Shores

### Termos de condições da ORB

#### DENTRO – Privilégios na propriedade do hospital

Nível 1	ACOMPANHADO
---------	-------------

#### SUPERVISIONADO INDIRETAMENTE

Nível	Descrição
2	Até 30 minutos, das 8h às 16h, com contactos em intervalos de 15 minutos
3	Até 1 hora, das 8h às 18h, com contactos em intervalos de 30 minutos
4	Até 2 horas, das 8h às 21h, com contactos em intervalos de 60 minutos
5	Até 4 horas, das 8h às 21h, com contactos em intervalos de 2 horas
6	Até 8 horas, das 8h às 21h, com contactos em intervalos de 4 horas
7	Até 12 horas, das 8h às 21h, com contactos em intervalos de 6 horas

## **FORA – Privilégios na comunidade**

<b>Nível 8</b>	ACOMPANHADO
----------------	-------------

### **SUPERVISIONADO INDIRETAMENTE**

<b>Nível</b>	<b>Descrição</b>
<b>9</b>	Até 3 horas, das 8h às 21h, com contactos em intervalos de 1 hora
<b>10</b>	Até 6 horas, das 8h às 21h, com contactos em intervalos de 2 horas
<b>11</b>	Até 8 horas, das 8h às 21h, com contactos em intervalos de 4 horas
<b>12</b>	Até 12 horas, das 8h às 21h, com contactos em intervalos de 6 horas
<b>13</b>	Até uma semana, com contactos em intervalos de 12 horas

## **RESIDÊNCIA NA COMUNIDADE – Ordem de detenção**

<b>Nível 14</b>	<b><u>Autorização para residir na comunidade</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Autorização para residir na comunidade</li><li>• Autorização para mudança de residência na comunidade</li><li>• Solicitação para se ausentar da residência na comunidade</li></ul>
-----------------	---

Passé comunitário pleno: pode deixar o hospital durante até 12 horas ou ficar na comunidade aos fins de semana ou durante mais tempo, a depender do que foi aprovado pelo responsável e das condições estabelecidas na Determinação.

Ao ser admitido numa unidade de atendimento, todos os pacientes com o estatuto de não responsável criminalmente têm, em geral, dois níveis de privilégios: os privilégios de **Nível 1** na propriedade do hospital e os de **Nível 8** na comunidade, de acordo com a Determinação. Isto significa que o paciente com estatuto de não responsável criminalmente pode circular pela propriedade do hospital acompanhado de algum funcionário (ou pessoa autorizada) e pode ter acesso à comunidade acompanhado de algum funcionário (ou pessoa autorizada).

O seu objetivo e o objetivo da equipa de tratamento é auxiliá-lo a fazer bom proveito das condições da Determinação, de modo a facilitar a sua reintegração à comunidade. Para atingir esse objetivo, passará progressivamente de um nível de privilégios ao seguinte. No exercício desses privilégios, a equipa de tratamento terá uma função importante a cada vez que deixar a unidade. Um funcionário ajudá-lo-á a registar a sua saída e entrada. Normalmente é o monitor que fará esse registo ou quem deverá contactar quando estiver fora e que manterá um registo do uso dos seus privilégios. O seu envolvimento nesse processo é muito importante. Há um formulário denominado "Formulário de solicitação da condição do paciente" que preencherá quando acreditar que está preparado para usufruir de um nível de privilégios mais alto.

#### **Formulário de solicitação da condição do paciente**



#### **Uso dos seus privilégios**

Após exercer em diversas ocasiões as condições aprovadas, a equipa de tratamento avaliará em que medida fez bom uso dos privilégios atuais. Com base na recomendação da equipa, o seu psiquiatra solicitará a aprovação do responsável para aumentar o nível dos seus privilégios. O paciente não pode praticar o novo nível até o recebimento da autorização do responsável.

Como regra geral, quanto mais fizer bom uso de um nível de privilégios, isto é, se não houver incidentes que gerem preocupações para a equipa, se respeitar os contactos e horários de regresso e seguir adequadamente os itinerários, maior a sua hipótese de passar para o nível seguinte.

**É importante que faça os contactos pontualmente.** Caso se atrase, mesmo que sejam alguns minutos, corre o risco de ter os seus privilégios revogados. Quando isso acontece, o seu psiquiatra e a equipa de tratamento são comunicados. Após avaliar a sua situação, se a equipa de tratamento decidir voltar a autorizar os privilégios, o psiquiatra deve assinar um formulário antes que isso aconteça. Se os seus privilégios forem revogados três vezes, serão cancelados até que a equipa de tratamento recomende e receba autorização do responsável para voltar a permitir as condições anteriores. É importante respeitar as normas quanto ao uso das condições estabelecidas na sua Determinação.

Em algumas ocasiões, os privilégios podem ser negados. Isto ocorre se a equipa de tratamento tiver alguma preocupação quanto à sua condição mental ou outras questões referentes à saúde e segurança na unidade.

### **Avaliação do estado mental e dos riscos dos privilégios**

Antes de o paciente deixar a unidade, um enfermeiro avaliá-lo-á para determinar se é seguro fazer uso do seu privilégio. A isto chama-se avaliação de riscos. É preciso que colabore com o enfermeiro para realizar a sua avaliação antes de deixar a unidade.

### **Itinerários**

Sempre que planeie um passeio pela comunidade com supervisão indireta, qualquer que seja o seu nível de privilégios, terá de preencher um formulário explicando todo o itinerário. Este deve descrever ao pormenor aonde irá, durante quanto tempo, quem o acompanhará e como sairá e regressará ao hospital. Deve incluir moradas e números de telefone para que a equipa entre em contacto, se necessário.

Formulário de itinerário de comunidade com campos para nome, endereço, data, hora, e descrição de atividades.Tabela com 6 colunas: Data, Local, Horário, Descrição, Assinado, e Validado. Possui 10 linhas para registro.

**Até duas horas antes da hora da sua saída, deve entregar o formulário ao enfermeiro encarregado e receber a sua autorização.** O itinerário pode ser modificado duas horas antes da saída.

Quando alcançar o privilégio de **Nível 13**, não precisa apresentar o itinerário, a menos que seja solicitado pela equipa de tratamento.

### **Livro de atividades**

Quando estiver na comunidade, deve manter um **registo de atividades**. Trata-se de uma caderneta que cabe no bolso. Nela, registrará a data e o tempo que passou em cada local específico, uma lista das pessoas com quem teve contacto e a sua atividade em cada local. Todos os recibos que recolher, por exemplo, o de um bilhete de cinema, deve ser fixado na página correspondente àquela data. Quando retornar à unidade de atendimento, um funcionário lerá os registos para certificar-se de que as suas atividades são condizentes com o itinerário aprovado. Ele assinará o livro e o devolverá. Quando atingir o privilégio de **Nível 13**, não precisará de manter um livro de atividades a menos que lhe seja solicitado pela equipa de tratamento.

## **6. Função da equipa de tratamento**

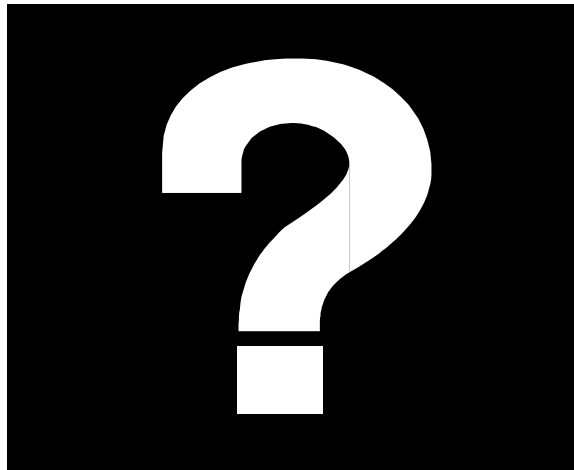
A sua equipa de tratamento tem uma função importante na sua reabilitação e na determinação das condições pela ORB. A equipa multidisciplinar inclui enfermeiras, psiquiatras, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, animadores culturais terapêuticos e um gerente clínico. Pode incluir outros clínicos, como psicólogo, farmacêutico ou nutricionista. Um psiquiatra, um assistente social e um enfermeiro encarregado ser-lhe-ão destinados. Quando o enfermeiro encarregado não estiver a trabalhar, ser-lhe-á indicado outro enfermeiro.

A sua equipa de tratamento será também responsável por redigir o relatório do hospital para a ORB. O relatório contém informações da equipa para ajudar a ORB a avaliar as suas circunstâncias, incluindo os seus progressos, as dificuldades que pode estar a enfrentar e o seu pedido à ORB para o ano seguinte.

O relatório à ORB inclui as recomendações da equipa de tratamento à Comissão. Portanto, é importante que comunique com os membros da sua equipa e lhes dê várias oportunidades de o avaliar e ver como está. Se não comunicar com a equipa de tratamento, esta não saberá o que pensa e sente e não se saberá muito bem se está preparado para sair da clínica ou integrar-se na comunidade. A questão central não é se o paciente tem dificuldades ou não, mas que seja capaz de reconhecer as dificuldades e tomar medidas para encontrar soluções.

A equipa de tratamento está à disposição para o ajudar nesse processo. Caso não entenda algo, pergunte aos membros da sua equipa.

## **BASTA PERGUNTAR**



## 7. Alta do hospital

Receber alta do hospital e ser reintegrado à comunidade é o seu objetivo e também o da equipa de tratamento. Contudo, a vida na comunidade precisa de constar da sua Determinação antes que se torne uma possibilidade. A Determinação também especificará as condições da alta (por exemplo, onde pode morar e com que frequência deve apresentar-se ao hospital). O objetivo disto é facilitar o seu regresso bem-sucedido à vida em comunidade.

### Passos que podem resultar em alta

A alta, ou a vida em comunidade, é o **Nível 14**. No **Nível 13**, pode sair do hospital e passar períodos mais prolongados na comunidade, dependendo das condições definidas na Determinação. Por exemplo, pode ir para casa aos fins de semana e, após um tempo, passar a estar uma semana inteira em casa. Se não houver a opção de ir para casa, pode fazer uso das condições da ORB para realizar diversos passeios na comunidade. Antes de se considerar a alta, é preciso que faça uso dos seus privilégios em muitas ocasiões, para demonstrar à equipa de tratamento que está preparado para se reintegrar ao ambiente da comunidade.

O assistente social designado ajudá-lo-á a planear a alta, concentrando-se na habitação (onde vai morar quando receber alta do hospital) e no que fará durante o dia. Sempre que necessário, o assistente social ajudá-lo-á a ter acesso a moradia assistida. Este processo pode levar tempo. As Determinações costumam incluir a condição de que more numa acomodação aprovada pelo responsável.

Antes de receber alta, será marcada uma reunião entre a sua equipa de tratamento do hospital e a equipa de tratamento externa, que o assistirá depois de receber alta. Ao morar na comunidade, deve encontrar-se com a equipa externa no mínimo com a frequência definida nas Determinações.



Viver bem em comunidade significa que o paciente demonstra que está a observar as condições incluídas na Determinação da ORB. O objetivo final é obter a alta incondicional da ORB. Quando vier a recebê-la, recomenda-se que prossiga voluntariamente com o tratamento e continue a fazer tudo o que tiver promovido a sua saúde mental.



## **CONSELHOS PARA MANTER A BOA SAÚDE MENTAL**

**Tenha um estilo de vida equilibrado**

**Tenha uma alimentação saudável**

**Pratique exercício regularmente**

**Tenha esperança**

**Participe de atividades e grupos que lhe interessem**

**Forme um círculo de amigos**

**Participe de um ambiente que o apoie**

## **Definições**

**Pessoa autorizada:** Uma pessoa que não seja funcionária do hospital e tenha sido autorizada pelo responsável, com base nas recomendações da equipa clínica, como adequada para lhe oferecer a companhia ou supervisão necessária para realizar uma atividade em particular.

**Revogação dos privilégios:** Ocorre quando 1) um privilégio é negado três vezes, ou 2) a equipa clínica acredita que a situação clínica é tal que não haverá melhoria durante um período significativo de tempo, ou 3) a violação dos privilégios é tal que exige o seu cancelamento imediato. Se um privilégio for revogado, o responsável será notificado.

**Acompanhante da equipa clínica:** O paciente é acompanhado com exclusividade, ficando a todo momento próximo e ao alcance da vista de um membro da equipa. Quando for indicado, pode haver uma proporção maior de pacientes para o acompanhante.

**Supervisão/acompanhamento da equipa clínica:** Um ou mais pacientes são acompanhados e ao alcance da vista de pelo menos um funcionário, que sabe a todo momento onde os pacientes se encontram.

**Funcionário da equipa clínica:** Um funcionário clínico remunerado que se envolve diretamente com o atendimento ao paciente e/ou os programas. Um funcionário e um assistente de atenção ao paciente, registados, podem acompanhar um paciente declarado não responsável criminalmente que tenha necessidades de baixa complexidade, alta previsibilidade de resultado e baixos resultados potenciais negativos.

**Condição:** Os termos na Determinação que descrevem as condições, restrições e obrigações a que o paciente deve obedecer.

**Ficheiro essencial:** Secção do registo clínico na qual ficam arquivados os documentos cruciais referentes ao paciente forense. Incluem-se entre eles: o(s) formulário(s) de aprovação das condições atuais; a Determinação e as Justificações para a Determinação atuais; o mais recente relatório do hospital à Comissão Examinadora de Ontário; e o registo de incidentes.

**Determinação:** Uma ordem elaborada por um tribunal ou uma Comissão Examinadora de acordo com o *Código penal do Canadá* que entra em vigor na data especificada e obriga o paciente e o responsável do hospital a observar os detalhes que definem onde o réu deve morar, as condições e as obrigações de relatório, entre outros.

**FARU:** Forensic Assessment and Rehabilitation Unit (Unidade de Avaliação e Reabilitação Forense)

**FAU:** Forensic Assessment Unit (Unidade de Avaliação Forense)

**FCRU:** Forensic Community Reintegration Unit (Unidade Forense de Reintegração Comunitária)

**FOS:** Forensic Outpatient Service (Serviço Forense Externo)

**FPRU:** Forensic Psychiatric Rehabilitation Unit (Unidade Forense de Reabilitação Psiquiátrica)

**FRU:** Forensic Rehabilitation Unit (Unidade de Reabilitação Forense)

**FTU:** Forensic Transitional Unit (Unidade Transicional Forense)

**Sumário de registo de incidentes:** O formulário 3353-42 é utilizado para registar incidentes, eventos e interações, tanto positivos quanto negativos, que possam ter impacto no planeamento e na reabilitação futuros.

**Infração original:** A infração criminal pela qual o indivíduo foi declarado não responsável criminalmente ou inimputável.

**Supervisão indireta:** O paciente concorda em observar as condições de contacto e supervisão estabelecidas pela equipa clínica e aprovadas pelo responsável. É necessário o contacto e relato periódico ao responsável ou representante, conforme determinado num itinerário previamente aprovado; pode ser necessária a observação direta periódica do responsável ou representante. A pessoa designada ou a equipa clínica conhece a todo momento os locais onde o paciente pretende estar.

**Itinerário:** Proposta escrita apresentada pelo paciente, que descreve os locais, moradas, números de telefone e horários durante o exercício de um privilégio, e que deve ser aprovado por um membro da equipa de tratamento clínico (exceto os assistentes de atenção ao paciente) antes que esse privilégio ocorra. A equipa clínica não aprovará itinerários que possam expor o paciente a fatores de risco e um local que não permita à equipa verificar os movimentos do paciente.

**Livro de atividades:** Registo mantido pelo paciente durante o exercício dos privilégios, em que detalha a data e a hora em que se encontra em determinadas moradas e locais. Este registo não é necessário quando estiver acompanhado de um funcionário.

**Não responsável criminalmente:** Um veredicto judicial que indica que o réu cometeu o ato que constitui a base da infração mas, na ocasião, sofria de um transtorno mental que o isenta de responsabilidade criminal, de acordo com a secção 16 (1) do *Código penal do Canadá*. Trata-se de um veredicto especial que declara que o indivíduo cometeu o ato, mas, por ser incapaz de compreender a natureza ou qualidade do ato ou de saber que era errado, o indivíduo fica isento de responsabilidade criminal devido ao transtorno mental.

**Ocasião:** Cada vez que o paciente sai da unidade de atendimento é considerada uma ocasião no exercício dos privilégios.

**Solicitação única:** Um privilégio solicitado pela equipa clínica para dar ao paciente a oportunidade de participar de uma função ou evento específico. A solicitação deve informar onde, quando e com quem o privilégio será exercido. A solicitação da ORB é enviada ao responsável dois dias antes dessa função ou evento.

**Comissão Examinadora de Ontário (ORB):** Os integrantes da Comissão realizam audiências uma vez por ano para definir se o paciente referente a uma Determinação é uma “ameaça significativa à segurança pública”. Em caso afirmativo, a ORB pode emitir uma “ordem de detenção”, ou uma “alta condicional”. Em caso negativo, o paciente deve receber uma “alta incondicional”. Ao elaborar as Determinações, a ORB leva em conta o nível de risco de um paciente, o hospital e o nível de segurança. Esta deve decidir que resultado atende melhor às necessidades do indivíduo e protege o público. O indivíduo declarado não responsável criminalmente nunca tem o ónus jurídico de demonstrar que não representa uma ameaça significativa à segurança do público (ref.: *Winko vs. Colúmbia Britânica*).

**Solicitação de privilégio à ORB:** Formulário elaborado pelo Ontario Shores para facilitar o processo gradual de implementação dos termos e condições definidos na Determinação de um paciente forense emitida pela Comissão Examinadora de Ontário. A equipa clínica avalia o progresso do paciente, define que privilégio/nível de supervisão é adequado e encaminha uma recomendação ao responsável pela aprovação. Todos os formulários devem ser assinados pelo psiquiatra designado antes de serem encaminhados. Não pode ser implementado nenhum privilégio até que seja autorizado pelo responsável.

**Ordem contínua:** Uma ordem de privilégios solicitada pela equipa para oferecer a aprovação contínua a um paciente para o uso dos privilégios de **Níveis 1 a 13**. As ordens contínuas têm uma data inicial mas não têm uma data final estabelecida e devem informar onde, quando e com quem o privilégio será exercido. A solicitação de privilégio à ORB deve ser enviada ao responsável dois dias úteis antes da data em que se espera que o privilégio entre em vigor.

**Inimputável:** O réu é considerado inimputável quando o indivíduo que cometeu a infração não é capaz de dar instruções a um advogado em qualquer etapa do processo antes que se chegue a um veredicto e/ou não é capaz de compreender a natureza, o objeto ou as consequências do processo.

**Winko vs. Colúmbia Britânica:** O indivíduo declarado não responsável criminalmente nunca tem o ónus jurídico de demonstrar que não representa uma ameaça significativa à segurança do público.

**Revogação dos privilégios:** O paciente não pode exercer o privilégio aprovado por ter violado um termo das condições ou porque a sua condição mental indica que o exercício de um privilégio não é seguro para o paciente ou para a comunidade.